



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 143/2019

EDITAL Nº 500/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 195/2018, com o fim de julgar a proposta financeira da licitante habilitada para esta fase: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, oportunidade na qual o Secretário da SMSU, servidor Paulo Ricardo Nunes Osório, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Diante da análise e manifestação da área contábil e de engenharia civil, referente à proposta constante na planilha de custos e formação de preços que trata o Edital nº 500/2018, Concorrência Pública nº. 025/2018, respeitar o solicitado em Termo de Referência e orçamento publicado, aprovo o prosseguimento[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 7.1. do Edital, a CPL julga Classificada em 1º lugar, pelo que vencedora do certame, a proposta apresentada pela licitante: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA, no valor total mensal de **R\$ 1.164.122,46** (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. O representante legal da licitante, renunciou ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 195/2018